

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 091/2023 – USF/UNICENTRO

**ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO NO PROJETO
“FLORESCEM: PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DESDE A INFÂNCIA”,
VINCULADO AO PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS, USF**

A Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, considerando o Termo de Execução Descentralizada nº 076/2023-SETI/UEF/UNICENTRO, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista para atuação por tempo determinado no projeto de extensão “Florescer: prevenção à violência contra a mulher desde a infância”, vinculado ao Programa Universidade Sem Fronteiras, USF, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, conforme dispõe este edital.

1 DO PROJETO

1.1 O projeto tem como objetivo Utilizar a expertise da Comunicação (via Educomunicação e Dramaturgia do Telejornalismo) para apoiar, educativamente, o enfrentamento à violência contra a mulher nas escolas municipais de Guarapuava.

1.2 O projeto é coordenado pela professora Ariane Carla Pereira, vinculada ao Departamento de Comunicação Social, Câmpus Santa Cruz.

2 DAS VAGAS

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

Modalidade	Nº de vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Bolsa-auxílio mensal
Recém-Formado (a)	01 + CR*	Graduado(a) em Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou Publicidade e Propaganda ou Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC há, no máximo, 03 anos**.	40h	R\$2.500,00

* Cadastro Reserva, nos termos do item 10.2.1 deste Edital.

** Colação de grau posterior a 10 de agosto de 2020.

2.2 O bolsista não poderá receber qualquer outra modalidade de bolsa ou ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto.

2.3 As atribuições dos bolsistas estão relacionadas no Anexo I deste Edital.

2.4 O período **previsto** de concessão da bolsa é de **14 de agosto de 2023 a 30 de junho de 2024**, podendo ser alterado de acordo com as necessidades do projeto, respeitados o Art. 27 - §9º¹ do Ato Administrativo 03/2023-SETI/UEF² e a disponibilidade orçamentária do projeto.

¹ §9º - O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, fica limitado a 36 (trinta e seis) meses acumulados a partir do início de suas atividades, considerando a atuação em todos os projetos em que atuou independente da modalidade da bolsa em que foi enquadrado.

² Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 091/2023 – USF/UNICENTRO

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

3.2 O período de inscrições terá início no dia 20 de julho de 2023 e término às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia **7 de agosto de 2023 de 2023**).

3.3 Para inscrever-se, o candidato deverá, no prazo estabelecido no item 3.2:

i) Preencher e confirmar seus dados de identificação no site de inscrições disponível em http://evento.unicentro.br/site/usf_bolsistas/2023/2;

ii) Selecionar o edital e a vaga aos quais deseja concorrer;

iii) Anexar os seguintes documentos digitalizados:

a) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou Atestado de Possível Formando³, conforme tabela do item 2.1 ;

b) Currículo Lattes ou Vitae;

c) Tabela de Pontuação da Análise de Material de Cunho Prático - Anexo II deste Edital preenchida pelo candidato;

d) Materiais a serem pontuados conforme Anexo II deste Edital. Anexar pasta compactada em formato zip ou rar, ou documento em formato .doc ou .pdf contendo o(s) link(s) de acesso.

3.4 Não serão aceitas as inscrições com a falta do comprovante exigido no item 3.3.iii.a deste Edital

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao **item 3** deste Edital.

4.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

4.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção.

4.4 O Edital de Homologação será divulgado no dia **8 de agosto de 2023**, no endereço <http://www3.unicentro.br/proec>.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

i) **Análise de material de cunho prático:** serão pontuadas as atividades relacionadas no Anexo II deste Edital, desde que devidamente comprovadas pelos materiais anexados no ato da inscrição. A análise de material de cunho prático (AP) terá valor de até 35 (trinta e cinco) pontos.

ii) **Entrevista:** sobre conhecimentos e experiência na área do projeto. A entrevista (E) terá valor de até 30 (trinta) pontos, sendo avaliados os critérios relacionados no Anexo III deste Edital.

iii) **Prova escrita:** para avaliação dos critérios relacionados no Anexo IV deste Edital. A prova escrita (PE) terá valor de até 35 (trinta e cinco) pontos.

5.2 A ordem de classificação será por maior pontuação final PF, sendo $PF = AP + E + PE$.

5.3 O candidato que não obtiver a pontuação final igual ou superior a 50 (cinquenta) estará automaticamente desclassificado.

³ A apresentação do diploma ou comprovante de colação de grau é obrigatória no ato da convocação para vinculação como bolsista, conforme previsto no item 10.3 deste Edital

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 091/2023 – USF/UNICENTRO

5.4 Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver a maior nota na análise do material de cunho prático.

6 DAS DATAS E DO LOCAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A realização da seleção está prevista para dia **9 de agosto de 2023**, de forma presencial ou online, a ser definida pela banca avaliadora.

6.2 A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições.

7 DAS BANCAS DE SELEÇÃO

7.1 A banca examinadora será composta pela coordenação do projeto, com a participação de professores e/ou convidados ligados às áreas de atuação do projeto.

8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1 As pontuações e classificações dos candidatos serão divulgadas no endereço <http://www3.unicentro.br/proec> a partir do dia **10 de agosto de 2023**.

9 DOS RECURSOS

9.1 Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao email lfaggion@unicentro.br, e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

10 DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:

10.1 O candidato classificado dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades.

10.2 O processo de seleção terá validade até 30 de junho de 2024.

10.2.1 Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventual disponibilização ou ampliação de vagas.

10.3 O candidato convocado firmará Termo de Compromisso de Bolsista com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:

- i) Não tenha recebido bolsas da SETI/PR em quantidade igual ou superior a 36 meses;
- ii) Não possua vínculo empregatício ou esteja recebendo qualquer tipo de bolsa à época em que firmar Termo de Compromisso; e

iii) Apresente, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de convocação, os seguintes documentos:

- a) Diploma ou comprovante de colação de grau;
- b) Histórico escolar; e
- c) RG e CPF (ou CNH).

10.3.1 A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.

10.3.2 O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 091/2023 – USF/UNICENTRO

11 DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Período de inscrições	Do dia 20/07/2023 até 23h59 do dia 07/08/2023
Homologação das inscrições	08/08/2023
Seleção	09/08/2023
Divulgação do Resultado	A partir de 10/08/2023

12 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

12.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas no Edital n.º 01/2022/UGF - Universidade Sem Fronteiras e no Ato Administrativo nº 03/2023-SETI/UEF, para realização do processo seletivo e concessão da bolsa.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.2 A Pró-Reitora de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, por meio da Diretoria de Programas Interinstitucionais poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

13.3 A Diretoria de Programas Interinstitucionais não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório (**item 3.3**).

14 OUTRAS INFORMAÇÕES

14.1 Outras informações podem ser obtidas na Diretoria de Programas Interinstitucionais pelo email lfaggion@unicentro.br.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 20 de julho de 2023.

Leticia Faggion

Diretora de Programas Interinstitucionais

Port. nº 582/2020-GR/UNICENTRO

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 091/2023 – USF/UNICENTRO

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

a) Atribuições do(a) bolsista Recém-formado(a)

- 1) Participar das formações em equipe;
- 2) Realizar atividades periódicas nas escolas participantes do projeto, assim como acompanhar as etapas de implementação das ações;
- 3) Realizar reuniões e acompanhamento dos bolsistas de graduação;
- 4) Organizar os materiais para as oficinas nas escolas;
- 5) Produzir, roteirizar e editar os materiais educacionais produzidos pelas crianças participantes do projeto;
- 6) Fotografar e filmar as oficinas;
- 7) Produzir e editar vídeos de making of das oficinas;
- 8) Atualizar as redes sociais e o site do projeto;
- 9) Elaborar, apresentar e submeter trabalhos científicos em eventos e/ou revistas científicas, conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI;
- 10) Contribuir com a elaboração de relatórios periódicos e final;
- 11) Participar em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 091/2023 – USF/UNICENTRO

ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE DO MATERIAL DE CUNHO PRÁTICO

Critério	Documentos comprobatórios aceitos	Pontuação unitária	Pontuação máxima*	Pontuação sugerida pelo candidato	Pontuação obtida**
Produção de vídeos (roteiro, edição e pós-produção)	Vídeo editado	10	30		
Produção de posts para redes sociais	Prints ou links das postagens	5	15		
Comprovante de experiência em atualização de sites	Declaração + link do trabalho executado	10	10		
Produção de materiais impressos (design)	Materiais/produções	5	10		
Experiência em fotografia	Fotografias produzidas e editadas	5	15		
Experiência em produção de imagens (vídeos)	Imagens produzidas	10	15		
TOTAL			35		

* As atividades serão computadas respeitando-se a pontuação máxima de cada critério e o total máximo 35 (trinta e cinco) pontos, sendo desconsideradas as pontuações excedentes a esses valores.

** CAMPO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 091/2023 – USF/UNICENTRO

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Compatibilidade com os objetivos do projeto	10
Experiência na trabalho com crianças e com produção de materiais comunicacionais audiovisuais	10
Comunicação	5
Disponibilidade	5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	30

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 091/2023 – USF/UNICENTRO

ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA ESCRITA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Compreensão e domínio das questões de gênero e de combate/prevenção à violência contra a mulher	20
Clareza e coerência textuais	5
Capacidade de inovação na área do projeto	10
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	35